



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 051/2016

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto à Secretaria Responsável, **adequar a insalubridade de todos servidores públicos tendo como percentual o base da categoria e não do salário mínimo, conforme funcionários já recebem assim.**

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação é um pedido dos funcionários do Centro de Especialidades Odontológicas – Divisão de Saúde Bucal, baseado no seguinte:

De acordo a SDI-1, o artigo 7º da Constituição, que veta a vinculação pelo salário, se destina às transações econômicas, pois tem objetivo de evitar a utilização do mínimo como fator de indexação financeira, com reflexos no processo inflacionário.

A súmula dispõe: “O salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado.”

Gabinete do Vereador A.R.T., 21 de março de 2016.

As.) **VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES (NEGUITA TORRES)**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 05 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de abril de 2016.

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**  
Presidente